



PROCESSO	00179.002719/2024-29
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP – CRI
ASSUNTO	Não aprovação de apoio institucional ao curso sobre acessibilidade da empresa "Perea Cursos, Treinamentos e Consultoria"

DELIBERAÇÃO Nº 028/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 23 de maio de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CRI, conforme segue:

Art. 103. Para cumprir a finalidade de formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

V - apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.002719/2024-29, que trata da realização de curso sobre acessibilidade organizado pela empresa "Perea Cursos, Treinamentos e Consultoria";

Considerando a solicitação de apoio institucional do CAU/SP ao curso, realizada via Ficha de "Proposta para concessão de apoio institucional", nos termos do processo administrativo SEI nº 00179.002719/2024-29;

Considerando que a solicitação não contém os elementos que permitam identificar o cumprimento de objetivos e diretrizes comuns aos interesses da categoria profissional representada por esse Conselho;

Considerando que não foi possível encontrar site, notícias, banners ou página em redes sociais do curso ou da empresa organizadora, conforme Relatório nº 0236909;

Considerando que se trata de empresa privada, fundada em 29/01/2024 e cuja qualidade dos cursos oferecidos não pode ser atestada pelo CAU/SP e/ou pelo mercado;

Considerando que o CAU/SP possui um Programa de Benefícios voltado a empresas;

Considerando que não foram oferecidas contrapartidas aos profissionais Arquitetos e Urbanistas e/ou ao CAU/SP; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 - NÃO aprovar o apoio institucional do CAU/SP ao curso sobre acessibilidade da empresa "Perea Cursos, Treinamentos e Consultoria";
- 2 - Informar o proponente sobre o "Programa de Benefícios do CAU/SP";
- 3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 23 de maio de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio	X			
Coordenadora-Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membro	Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira	X			
Membro	Leticia Rocco Kirchner	X			
Membro	Luciana Rando de Macedo	X			
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

Histórico da votação:

08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 23/05/2024

Matéria em votação: Não aprovação de apoio institucional ao curso sobre acessibilidade da empresa "Perea Cursos, Treinamentos e Consultoria"

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (07)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador): Rafael Paulo Ambrosio

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Sergio Amadeus Leon Lopes (assistente)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO, Coordenador(a) da CRI-CAU/SP**, em 27/05/2024, às 10:07, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **8ABF941E** e informando o identificador **0236951**.